



Prefeitura Municipal Borda da Mata

Lei nº. 1.964/2017, de 18 de abril de 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 18 / 04 / 2017

Nome: Caroline M. Fretta

RG: 17527108

“Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Borda da Mata é exercido, no âmbito de suas atribuições, pelo Prefeito Municipal, auxiliado, na forma desta Lei, pelo Vice-Prefeito e pelos Secretários Municipais, Chefes de Departamentos, Assessores e suas equipes, no exercício das respectivas atribuições constitucionais, legais e regulamentares.

Art. 2º - A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Borda da Mata será composta pelos órgãos essenciais constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - A organização administrativa da Prefeitura Municipal, com a relação dos cargos em comissão, as funções de confiança e funções gratificadas, nomenclatura dos cargos, tipo de recrutamento, número de vagas, nível de escolaridade e tabela de vencimentos, constam do Anexo II da presente lei.

Art. 4º - Integram os Quadros de Pessoal do Poder Executivo Municipal as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-3, os Cargos em Comissão, escalonados de CC-I a CC-V, e Funções Gratificadas G1 a G3, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do Anexo II.

§ 1º - A ocupação de Cargos em Comissão mediante recrutamento amplo, na Administração Direta, fica restrita ao limite de 10% (dez por cento) do total geral de Cargos Efetivos.

§ 2º - A ocupação das Funções Confiança e Funções Gratificadas serão feitas exclusivamente por servidores efetivos.

Art. 5º - As Secretarias Municipais, os Departamentos e Assessoria são órgãos de primeiro nível hierárquico e de direção geral da estrutura administrativa, aos quais compete à integração, coordenação, supervisão e execução das ações de governo, dentro das respectivas áreas de atuação, na forma desta Lei e das normas regimentais.

Art. 6º - Compete ao Prefeito do Município prover os cargos e as funções de confiança do âmbito do Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

§1º - A nomeação para cargos ou a designação para funções de confiança recairá sobre pessoa de livre escolha do Prefeito, e somente dependerá de formação técnica quando as



atribuições a serem exercidas pressuponham conhecimento específico que a lei cometa, privativamente, a determinada categoria profissional.

§2º - Os nomeados para cargo ou designados para função de confiança farão antes da investidura declaração de bens na forma da lei.

Art. 7º - Os servidores efetivos ocupantes de cargos comissionados serão remunerados conforme a tabela de vencimentos constante do Anexo II.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que lhes forem correspondentes, alocadas e remanejadas mediante decretos executivos, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias, inclusive seus cancelamentos, no corrente exercício financeiro.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Borda da Mata/MG, 18 de abril de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -



Anexo I

PREFEITO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
Assessoria de Governo
Assessoria Jurídica
Assessoria de Comunicação e Turismo
Controladoria Interna do Município
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sede Administrativa
Tesouraria
Contabilidade
Setor de Pessoal e Recursos Humanos
Setor de Arrecadação, Fiscalização e Atendimento ao Público
Setor de Licitações, Compras, Almoxarifado e Patrimônio
Setor de Convênios e Contratos
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER
Sede Administrativa
Creche
CEMEI
Escolas Municipais
Setor de Esporte e Lazer

Setor de Cultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sede Administrativa
Unidades Básicas de Saúde
Farmácia Municipal
Ambulatórios de Especialidades
Pronto Socorro Municipal
Setor de Odontologia
Setor de Vigilância Sanitária
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE
Sede Administrativa
Setor de Serviços Públicos Urbanos
Setor de Serviços Públicos Rurais
Setor de Meio Ambiente
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sede Administrativa
Proteção Social Básica – CRAS Sebastiana Marques e Anexo
Proteção Social Especial
Lar Monsenhor Pedro Cintra



Anexo II

Relação de Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Gratificação de Função				
Nomenclatura	Recrutamento	Vagas	Nível	Escolaridade
Assessor de Comunicação e Turismo	Amplo	1	CC IV	Superior em Jornalismo
Assessor de Governo Municipal	Amplo	1	CC V	Formação Superior
Assessor I	Amplo	8	CC I	Alfabetizado
Assessor II	Amplo	4	CC II	Ensino Fundamental
Assessor III	Amplo	2	CC III	Ensino Médio
Assessor IV	Amplo	2	CC IV	Ensino Médio
Assessor Jurídico Municipal	Amplo	3	CC V	Formação Superior em Direito e registro na OAB
Chefe de Gabinete	Amplo	1	CC V	Ensino Fundamental
Chefe de Setor de Esporte e Lazer	Amplo	1	CC IV	Formação Superior em Educação Física
Chefe dos Setores de Serviços Urbanos e Rurais	Amplo	1	CC IV	Fundamental
Coordenador do CRAS	Amplo	1	CC IV	Formação Superior
Coordenador do Lar "Monsenhor Pedro Cintra"	Amplo	1	CC IV	Formação Superior
Coordenador do Programa Estratégia de Saúde da Família	Amplo	1	CC IV	Formação Superior na área de Saúde
Coordenador do Transporte Sanitário	Amplo	1	CC IV	Ensino Médio
Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde	Amplo	1	CC IV	Formação Superior
Diretor da Creche Municipal	Amplo	1	CC IV	Formação Superior em área de Educação
Diretor de Escola Municipal	Amplo	4	CC IV	Formação Superior em área de Educação
Diretor do CEMEI	Amplo	2	CC IV	Formação Superior em área de Educação
Diretor do Departamento Municipal de Administração e Finanças	Amplo ou Restrito	1	CC V ou FC 3	Formação Superior
Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social	Amplo ou Restrito	1	CC V ou FC 3	Ensino Médio
Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer	Amplo ou Restrito	1	CC V ou FC 3	Formação Superior
Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente	Amplo ou Restrito	1	CC V ou FC 3	Ensino Médio
Diretor do Pronto Socorro Municipal	Amplo	1	CC IV	Formação Superior na área de Saúde
Secretário Municipal de Saúde	Amplo	1	CC V ou FC 3	Formação Superior

Funções de Confiança				
Chefe do Setor de Arrecadação, Fiscalização e Atendimento ao Público	Interno	1	FC 2	Formação Superior
Chefe do Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almojarifado	Interno	1	FC 2	Formação Superior
Chefe do Setor de Pessoal e Recursos Humanos	Interno	1	FC 2	Formação Superior
Coordenador de manutenção e conservação da limpeza pública	Restrito	1	FC 1	Fundamental
Gratificações de Função				
Assessor de Processos Administrativos	Interno	1	G 1	Formação Superior em Direito
Controlador Interno	Interno	1	G 3	Formação Superior em Direito, Administração ou Contabilidade
Enfermeiro RT	Interno	1	G 1	Formação Superior em Enfermagem
Pregoeiro	Interno	2	G 1	Ensino Médio

TABELA DE VENCIMENTOS

Cargos em Comissão	
Símbolo	Valor
CC I	937,00
CC II	1.104,56
CC III	1.656,87
CC IV	2.669,62
CC V	3.929,85



Funções de Confiança	
Símbolo	Valor
FC 1	814,31
FC 2	1.628,62
FC 3	2.442,93

Gratificações de Função	
Símbolo	Valor
G1	814,31
G2	1.628,62
G3	2.442,93